

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 33.257/2023

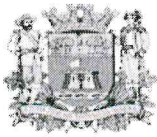
PROJETO DE LEI Nº 14.212

Art. 1º É denominado **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

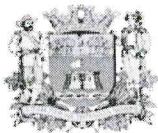

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

sc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende denominar **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

Em relação a iniciativa para a propositura, convém esclarecer que o **art. 6º, caput e incisos V e XI** da Lei Orgânica dispõem caber ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, sobre a administração de seus bens e sinalização das vias urbanas.

Ademais, encontra-se no **art. 13, inciso XVI** a iniciativa não privativa destinada à Câmara Municipal, mediante sanção do Prefeito, para dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, observando-se a obediência ao **art. 240** da mesma Lei, conforme despacho da UGPUMA/DIT (1160295) .

Sob o ponto de vista da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros, observa-se que os requisitos ali expostos foram preenchidos, tendo em vista que o próprio é oficial, incorporado ao patrimônio público (**art. 2º, I**), com nomenclatura indicada nos termos da justificativa bibliográfica, em anexo (**art. 2º, §1º**), além de não possuir outro próprio ou via com denominação semelhante (**art. 2º, §2º**).

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Lúcia Maria Lotiezzo Kachau

Nascida em 14 de fevereiro de 1950
na cidade de Jundiá.

Filho de Ernesto Lotiezzo e Dorora
Russo Lotiezzo, teve 5 irmãs.

Seu 1º emprego aos 16 anos foi
na Telefonica Jundiáense como
Telefonista.

Estudou no Primário na Escola Francisco
Telles, terminando o Primário. Foi reali-
zar o seu sonho em fazer o Magistério
no Instituto de Educação, hoje, Dist.
Dom Gabriel Paulino Cento.

Formada Professora teve o orgulho e o
prazer de lecionar nas Escolas Luiz
Barboso; De Deus do Pente São João;
Divina Providência no Jardim Ana
Maria e em seguida foi dar aula por
quase 2 décadas na Escola Estadual
Kamiesi MAÍLI no bairro da Vila
Esperança em Jundiá, onde se aposentou
como coordenadora.

Casou-se em 23 de Junho de 1973
com José Antônio Rocha e teve 2
filhos, José Antônio Rocha Jr e Janic-
la Lúciense Rocha (Gêmeos).

Mulher religiosa, prestou serviços
Voluntários na Paróquia São Roque
no Distrito de V. Progresso.

Cedida e muito bondosa, sempre ajudan-
do na medida do possível o próximo
por muitos anos fez parte do Clube de
LADY sempre ativa em seus compro-
missos como LADY.

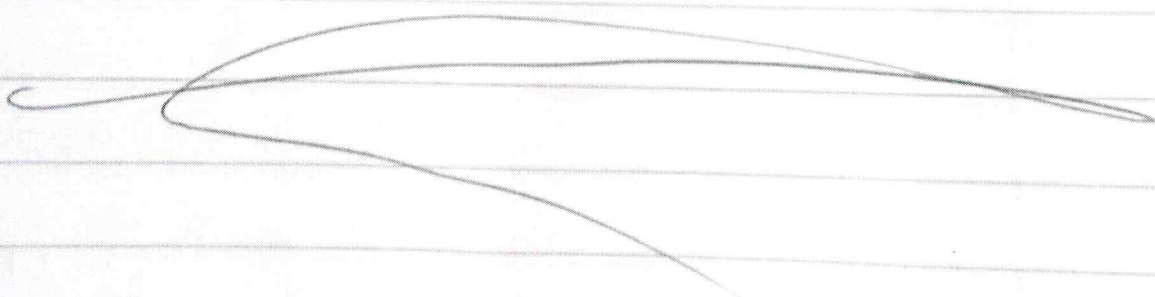
Ajudou muito a SAB - Sociedade Amiga
do Diário de Vila Progresso, onde seu mari-
do era o Presidente, estava sempre
junto participando das reuniões onde a
população do Distrito solicitava atos
do Poder Municipal de Saúde.

Em 2008 foi candidata a Vereadora pelo
P.S.D.B, e na sua campanha se comprom-
metia ao seu eleitorado a colaborar des-
ta Unidade de Saúde, Mas suas Reuniões
políticas de campanha o ponto chave

Era a constância desta Unidade,
Pois a obra (Terreno) a Prefeitura já
havia adquirido através de 3 des-
propriações em uma das Ruas do Bairro.

Lutei muito para que esta
obra tivesse seu início.

Fei a 1ª suplente a Vereador nas
eleições de 2008, mas continuei a esta
luta de constância desta Unidade sendo
Adoecida em 2021 no surto do Pandemio
de Covid, veio a faltar aos 71 anos
de idade em 24/3/2021.



Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N°
SEI 1161685/2023

Em 27/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 1.3ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04_23

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.033.565	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.785	32.785.672	33.267.000	35.283.020	37.181.934	39.183.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.785	32.785.672	33.267.000	35.283.020	37.181.934	39.183.104
Receita Patrimonial	18.937.988	101.883.881	42.953.800	53.150.000	58.012.128	59.028.391
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.368	74.073.620	41.413.800	50.850.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.790.080	1.540.000	2.500.000	2.834.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.848	2.058.180.273
Demais Receitas Correntes	68.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	185.775.842	174.762.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	68.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	185.775.842	174.762.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.365.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.921.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	365.673.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.811	1.387.885.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.480
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.983	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.289.600	110.058.128
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.383	1.509.644.100	1.517.993.849	1.544.760.233	1.569.236.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.716
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
Investimentos	62.268.168	137.657.488	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	86.088.080
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.168	137.657.488	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	15.750.000	18.537.500
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	365.673.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.508
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	189.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO		-	-	-	-
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO					
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)			IMPACTO NULO		

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0033257/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que denomina o Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, com o nome da Srª Lúcia Maria Lotierso Kachan.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes do RPPS (IPREJUM) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 27/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 30/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1161685** e o código CRC **7E2BEC88**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0033257/2023

1161685v2

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI
1151436/2023

Em 24/10/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA:	24/10/2023		
PROCESSO Nº:	SEI Nº 0033257	ANO:	2023
UNIDADE SOLICITANTE:	14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei para denominação do Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, com o nome de complexo de saúde "Lúcia Maria Lotierso Kachan".

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
OUTRO		2023	
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		
R\$ -	R\$	-	

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Projeto de Lei para denominação do Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e P. Atendimento V Progresso, c/nome da Sra. "Lúcia Maria Lotierso Kachan" (Não haverá dispêndio para o Município)	R\$ -	
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	-

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:



Anexo III N° SEI 1151442/2023

Em 24/10/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a Formalização do Projeto de Lei para denominação do complexo de saúde "Lúcia Maria Lotierso Kachan", não há dispêndio financeiro para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 25/10/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

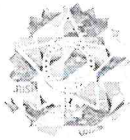


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1151442** e o código CRC **0C20737F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0033257/2023

1151442v7



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joff Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

164.750

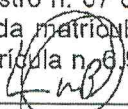
FOLHA

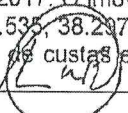
01

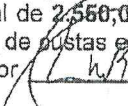
CNS 11262-3 14 de junho de 2017

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **16-A**, oriundo de fusão, situado na **VILA PROGRESSO**, nesta cidade, que assim se descreve: mede 52,00m de frente para a **RUA ZUFFEREY**; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m confrontando com o lote 21; deflete à esquerda e segue por 2,00m confrontando com o lote 22; deflete à direita e segue por 25,00m confrontando com o lote 22; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 50,00m confrontando com o lote 15 e nos fundos mede 50,00m confrontando 20,00m com o lote 11 e 30,00m com o lote 12. **CONTRIBUINTE PM ns. 11.109.0013, 11.109.0014, 11.109.0015, 11.109.0016, 11.109.0017 e 11.109.0018#**

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí, SP#

REGISTRO ANTERIOR - registro n. 13 da matrícula n. 96.789, feito aos 18 de fevereiro de 2013; registro n. 04 da matrícula n. 38.297, feito aos 09 de junho de 2010; registro n. 05 da matrícula n. 27.874, feito aos 09 de junho de 2010; registro n. 07 da matrícula n. 88.283, feito aos 15 de março de 2011; registro n. 05 da matrícula n. 32.535, feito aos 11 de março de 2011 e registro n. 05 da matrícula n. 6.994, feito aos 11 de março de 2011. Conferido e matriculado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente) #

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 386.200, em 17/05/2017. O imóvel acima é originário da fusão dos imóveis das matrículas 6.994, 27.874, 32.535, 38.297, 88.283 e 96.789 desta serventia, à vista de requerimento e planta. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 14 de junho de 2017. Conferido e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#


AV 02 - CORREÇÃO/ÁREA SUPERFICIAL - Protocolo n. 389.673, em 02/08/2017. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme documentos arquivados em microfilme sob n. 386.200, é a presente averbação de ofício para constar que o imóvel desta matrícula, possui uma área superficial de **2.550,00m²**, que por um lapso deixou de constar quando da abertura desta. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de agosto de 2017. Conferido e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAI-SP

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 164750, em conformidade com o artigo 19 paragrafo 1 da Lei nº. 6015/73. Protocolo nº. 389673. Guia nº. 1482017. Jundiai, 7 de agosto de 2017.

Emolumentos.....: 0,00
Estado.....: 00,00
Ipesp.....: 00,00
Sinoreg.....: 00,00
Trib. Just.....: 00,00
Município.....: 00,00
Min. Público.....: 00,00
Total.....: 0,00


José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSÉ EDUARDO P. SARMENTO
ESCREVENTE